

## CESP



## SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL

Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social DGERT – Direcção Geral do Emprego e Relações de Trabalho Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania Direcção Regional do Trabalho e da Acção Inspectiva Ás Santas Casas da Misericórdia filiadas na UMP - União das Misericórdias Portuguesas

## PRÉ - AVISO DE GREVE

O CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, vem nos termos do art. 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos art.ºs 531.º e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, comunicar que os trabalhadores que prestam a sua actividade nas Santas Casas de Misericórdia, não filiadas na CNIS, vão levar a efeito, uma greve das 00:00h às 24:00h, no dia 21 de Dezembro de 2023.

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 21 de Dezembro de 2023, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534º nº 3 do Código do Trabalho, comunica-se que, durante a greve, serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores, e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

Os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais impreteríveis, nos serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades.

São Objectivos da Greve:

- Aumento dos salários de todos os trabalhadores;
- Celebração de um contrato colectivo de trabalho que para além de contemplar os direitos existentes no Acordo de empresa da UMP, contemple também os direitos que os trabalhadores conquistaram com a saída da Portaria de extensão que alargou a estes o CCT das IPSS, nomeadamente o pagamento das diuturnidades.

Lisboa, 5 de Dezembro de 2023

Pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal